



**DECRETO Nº 13.407/2026**

***SÚMULA: Declara de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada/Comunidade Campina dos Gomes, no município de Faxinal, e dá outras providências.***

**HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme artigo 73, V e VI da Lei Orgânica Municipal, resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada Campina dos Gomes, que está localizada na Comunidade Campina dos Gomes, neste Município, coordenadas geográficas: Inicial 476434.17 m E e 7352229.95 m S / Coordenadas final: 478331.88 m E e 7350214.25 m S.

**Art. 2º** A obra de pavimentação é necessária para a integração das famílias que vivem nas áreas mais afastadas, proporcionando-lhes acesso a facilitado a serviços essenciais, como escolas e posto de saúde, e também ao comércio local para aquisição de bens e serviços.

**Art. 3º** A pavimentação contribuirá para o escoamento seguro e eficiente da produção agrícola da região, fortalecendo a economia local e garantindo que os produtores possam transportar suas safras sem as dificuldades impostas pelas condições atuais da via.

**Art. 4º** A obra visa a melhoria das condições de tráfego, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos que utilizam a estrada, incluindo estudantes, trabalhadores e a comunidade em geral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

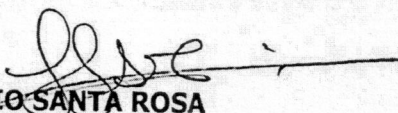
**Art. 5º** Fica ressaltado o caráter de desenvolvimento social da obra, que, além dos benefícios de mobilidade, facilitará o acesso de veículos de emergência, como ambulâncias e viaturas, às comunidades rurais, aumentando a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

**Art. 6º** A execução da obra será feita em conformidade com as normas ambientais vigentes, com a adoção de medidas para a gestão adequada de águas pluviais, prevenção de processo erosivos e proteção da fauna e flora locais.

**Art. 7º** A obra de pavimentação contribuirá diretamente para economia municipal por meio da geração de empregos, diretos e indiretos, para a população local, incentivando o crescimento econômico e a renda familiar durante o período de construção.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026

  
**HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**  
Prefeito Municipal